

## ATO DECLARATÓRIO Nº 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500024, formalizado pelo Sr. GERSON MARCATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x18-30, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER Nº 07/2024 (às fls. 15/16), e DESPACHO Nº 244/2024, de fls. 17 dos autos;

## D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / COROLLA XEI20FLEX, ANO FAB. / MOD. 2012/213, PLACA xxT - xx76 e RENAVALM xxxxx159884;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 039, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7270/500036, formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-25, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER, de fls. 17/21 dos autos;

## D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT / PALIO WK ADVEN DUAL, ANO FAB. / MOD. 2012/213, PLACA xxF - xx28 e RENAVALM xxxxx018127;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 040, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/505182, formalizado pelo Sr. SATURNINO LIMA COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER/SEFAZ/SAT Nº 05/2024, de fls. 24/27 dos autos;

## D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / SPIN 1 8L AT LTZ, ANO FAB. / MOD. 2016/2017, PLACA xxG - xx77 e RENAVALM xxxxx274787;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2024  
PROCESSO Nº 2023/23000/02149

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90031/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 11.508.726.0001-56

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M²	2.129,872	Serviços de dedetização, desratização descupinização predial compreendendo áreas internas e externas.	R\$ 1,82	R\$ 3.876.367,04
02	M²	640,528	Serviços de Desalojamento de Pombos e Morcegos compreendendo áreas internas e externas, através de repelentes e barreira física.	R\$ 2,04	R\$ 1.306.677,12
VALOR TOTAL					R\$ 5.183.044,16

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 5.183.044,16

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

#### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Administração.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário da Administração

Empresa:  
LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024 PROCESSO Nº 2024/09010/000015

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90063/2024, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 06.234.656/0001-55

ITEM	UND	QTD HORAIMES	QTD HORAIANO	DESCRIÇÃO	VL.HORA	VL.MENSAL	VL.ANUAL
1	Hora	50	600	Locação de aeronave tipo executiva, bimotor, turbo-hélice, pressurizado, com capacidade mínima de 09 passageiros, 02 tripulantes, com combustível, para transporte estadual e interestadual na categoria TPX.	R\$ 18.400,00	R\$ 920.000,00	R\$ 11.040.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 11.040.000,00	

Empresa: MILL TAXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 20.846.034/0001-09

ITEM	UND	QTD HORAIMES	QTD HORAIANO	DESCRIÇÃO	VL.HORA	VL.MENSAL	VL.ANUAL
3	Hora	40	480	Locação de aeronave tipo executiva, bimotor, turbofan, com capacidade mínima de 09 passageiros, 02 tripulantes, com combustível, para transporte estadual, interestadual e internacional na categoria TPX.	R\$ 41.400,00	R\$ 1.656.000,00	R\$ 19.872.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 19.872.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.912.000,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

##### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.